



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Fls. nº 36
Proc. nº 187
Ass.:

Processo nº 187/2024

DESPACHO

Foi proferido despacho pelo Prefeito Municipal determinando o retorno dos autos a esta Secretaria, após o levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, para que fosse elaborado o Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Dito isto, junta-se aos autos o Termo de Referência, entretanto em razão do baixo valor obtido na pesquisa e em virtude do DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, Art. 2º, opto pela não realização do Estudo Técnico Preliminar, e solicito que o presente processo tramite na modalidade de dispensa em razão do valor. Determinando assim o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que seja dada início à contratação pública.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de setembro de 2024.

ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania